



Câmara Municipal de Iuna

LEI MUNICIPAL Nº. 2.823/2019

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO”**

AO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$-42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo, em apoio a Festa do Carro de Boi.

Art. 2º O valor de R\$-42.000,00 (quarenta e dois mil reais), será inserido na dotação orçamentária nº 130001.1339200302.109-33903900000 Outros Serviços Pessoa Jurídica - ficha nº 347.

Art. 3º O valor de R\$-42.000,00 (quarenta e dois mil reais), advirá de anulação da dotação orçamentária nº 090001.2545200173.125 – 44905100000 - ficha 476.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, 17/05/2019.

JOÃO ELIAS COLOMBO HORSTH

Presidente da Câmara